



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA - FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2013 – Nº 421

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2609, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA O SR. JULIMAR PAIVA FERRAZ NO CARGO COMISSIONADO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JULIMAR PAIVA FERRAZ** para exercer o Cargo Comissionado Subsecretário Municipal de Meio Ambiente – CC-I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/04/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2542, de 02 de janeiro de 2013.

Vargem Alta- ES, 08 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2610, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

EXONERA, A PEDIDO, A SRA. ROSANGELA APARECIDA DA SILVA FRAGA, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO COORDENADOR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1555, de 26 de março de 2013, a Sra. **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA FRAGA**, ocupante do cargo Comissionado – Coordenador de Manutenção

Mecânica, nomeada através do Decreto nº 2529, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/04/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 08 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2611, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. JOÃO LUIS SCHIAVO, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO GERENTE DO CREAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1712, de 05 de abril de 2013, o Sr. **JOÃO LUIS SCHIAVO**, ocupante do Cargo Comissionado – Gerente do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, nomeado através do Decreto nº 2535, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/04/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 08 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2612, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA O SR. ARILDO TARGINO DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO GERENTE DO CREAS – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ARILDO TARGINO DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado – Gerente do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS – CC-III, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **08/04/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 08 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2613, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terreno rural, com área total de 53.520,00 m² (cinquenta e três mil quinhentos e vinte metros quadrados), medindo: pela lateral esquerda em três segmentos (01-02) com 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), (02-03) com 128,55m (cento e vinte e oito metros e cinquenta e cinco centímetros), (03-04) com 9,20m (nove metros e vinte centímetros) confrontando com Rufino dos Santos Martins; pelos fundos em dezessete segmentos (04-05) com 32,30m (trinta e dois metros e trinta centímetros), (05-06) com 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros), (06-07) com 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros), (07-08) com 16,95m (dezesseis metros e noventa e cinco centímetros), (08-09) com 80,60m (oitenta metros e sessenta centímetros), (09-10) com 33,15m (trinta e três metros e quinze centímetros), (10-11) com 18,80m (dezoito metros e oitenta centímetros), (11-12) com 33,70m (trinta e três metros e setenta centímetros), (12-13) com 30,25m (trinta metros e vinte e cinco centímetros), (13-14) com 32,60m (trinta e dois metros e sessenta centímetros), (14-15) com 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), (15-16) com 36,30m (trinta e seis metros e trinta centímetros), (16-17) com 28,95m (vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros), (17-18) com 20,00m (vinte metros), (18-19) com 28,80m (vinte e oito metros e oitenta centímetros), (19-20) com 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros), (20-21) com 43,90m (quarenta e três metros e noventa centímetros) confrontando com Rio Novo; pela lateral direita em um segmento (21-22) com 24,40m (vinte e quatro metros e quarenta centímetros) confrontando com Rufino dos Santos Martins e pela frente em doze segmentos (22-23) com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), (23-24) com 20,20m (vinte metros e vinte centímetros), (24-25) com 50,55m (cinquenta metros e cinquenta e cinco centímetros), (25-26) com 48,40m (quarenta e oito metros e quarenta centímetros), (26-27) com 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros), (27-28) com 89,50m (oitenta e nove metros e cinquenta centímetros), (28-29) com 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros), (29-30) com 65,30m (sessenta e cinco metros e trinta centímetros), (30-31) com 31,40m (trinta e um metros e quarenta centímetros), (31-32) com 43,85m (quarenta e três metros e oitenta e cinco centímetros), (32-33) com 55,15m (cinquenta e cinco metros e quinze centímetros) e (33-01) com 78,90m (setenta e oito metros e noventa centímetros) confrontando com Rufino dos Santos Martins, totalizando trinta e três segmentos

com um perímetro de 1.261,90 m (hum mil duzentos e sessenta e um metros e noventa centímetros), área esta pertencente a **Sergio Luiz Ferreira Caiado**, situada na localidade de Guiomar, neste Município, conhecida popularmente como “Cachoeira do Caiado”.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo será destinada à implantação do Parque Municipal Cachoeira do Caiado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 08 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 057/2013

REVOGA A PORTARIA Nº 055/10, QUE PRORROGOU A LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA JAQUELINE DAVID SARTORIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 055, de 05 de maio de 2010, que prorrogou a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à Servidora **JAQUELINE DAVID SARTORIO** – Cargo: Oficial Administrativo, concedida através da Portaria nº 183, 09 de novembro de 2009, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1466, de 21 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/04/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 08 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2013
CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR SÉRGIO JOSÉ SARTÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** ao Servidor **SÉRGIO JOSÉ SARTÓRIO** – Cargo: Motorista II, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1628, de 01 de abril de 2013, no período de **01/02/2013 a 02/01/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/02/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 08 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2013
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA LAUDETE CRISTINA LOVATTI DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **LAUDETE CRISTINA LOVATTI DA SILVA** – Cargo: Auxiliar de Farmácia, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **19 de fevereiro a 20 de março de 2013.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19/02/2013.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 08 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA RAQUEL DA CONCEIÇÃO ANDRÉ VENTURIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **RAQUEL DA CONCEIÇÃO ANDRÉ VENTURIN** – Cargo: Profissional do Magistério em Função Pedagógica III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **22 de fevereiro a 22 de maio de 2013.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/02/2013.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 08 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA RAQUEL DA CONCEIÇÃO ANDRÉ VENTURIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **RAQUEL DA CONCEIÇÃO ANDRÉ VENTURIN** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **22 de fevereiro a 22 de maio de 2013.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/02/2013.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 08 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR JULIMAR DEBONA SARTÓRI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor **JULIMAR DEBONA SARTÓRI** – Cargo: Auxiliar Administrativo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **24 de fevereiro a 15 de junho de 2013.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24/02/2013.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 08 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA EVA MARCELA PINHEIRO DEZAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **EVA MARCELA PINHEIRO DEZAN** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **04 de março a 15 de abril de 2013.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/03/2013.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 08 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS FASSARELLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor **JOSÉ CARLOS FASSARELLA** – Cargo: Motorista II, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **06 de março a 15 de junho de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/03/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 08 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA LUIZA DA SILVA CARVALHIDO COSTALONGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **MARIA LUIZA DA SILVA CARVALHIDO COSTALONGA** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **09 de março a 15 de maio de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09/03/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 08 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR SEBASTIÃO RUFINO MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor **SEBASTIÃO RUFINO MARTINS** – Cargo: Trabalhador Braçal, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **13 de março a 15 de junho de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/03/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 08 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/13

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JOSIANE DOS ANJOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **JOSIANE DOS ANJOS** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 063/2006, prorrogada pelas Portarias nºs 089/06, 121/06, 011/07, 028/07, 080/07, 108/07, 148/07, 029/08, 139/08, 012/09, 020/10, 051, 095/10, 158/10, 173/10, 189/10, 038/11, 079/11, 136/11, 182/11, 046/12, 123/12 e 181/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de abril a 15 de agosto de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/04/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 08 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA BRUNA SCARAMUSSA DE MATTOS FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **BRUNA SCARAMUSSA DE MATTOS FERREIRA** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, concedida através da Portaria nº 034/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **01 a 15 de maio de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **01/05/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 08 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2013

REVOGA AS PORTARIAS NºS 039 E 051/13, QUE DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LUCIANA FRANÇA BODART.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nºs 039 de 14 de março de 2013 e 051 de 22 de março de 2013, que prorrogou e retificou o período de licença para tratamento de saúde à Servidora **LUCIANA FRANÇA BODART**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/04/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 08 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1007, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DESAPROPRIAR OS DIREITOS POSSESSÓRIOS SOBRE UMA ÁREA DE TERRENO RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo municipal desapropriar os direitos possessórios sobre terreno rural, com área total de 53.520,00 m² (cinquenta e três mil quinhentos e vinte metros quadrados), medindo: pela lateral esquerda em três segmentos (01-02) com 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), (02-03) com 128,55m (cento e vinte e oito metros e cinquenta e cinco centímetros), (03-04) com 9,20m (nove metros e vinte centímetros) confrontando com Rufino dos Santos Martins; pelos fundos em dezesseis segmentos (04-05) com 32,30m (trinta e dois metros e trinta centímetros), (05-06) com 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros), (06-07) com 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros), (07-08) com 16,95m (dezesseis metros e noventa e cinco centímetros), (08-09) com 80,60m (oitenta metros e sessenta centímetros), (09-10) com 33,15m (trinta e três metros e quinze centímetros), (10-11) com 18,80m (dezoito metros e oitenta centímetros), (11-12) com 33,70m (trinta e três metros e setenta centímetros), (12-13) com 30,25m (trinta metros e vinte e cinco centímetros), (13-14) com 32,60m (trinta e dois metros e sessenta centímetros), (14-15) com 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), (15-16) com 36,30m (trinta e seis metros e trinta centímetros), (16-17) com 28,95m (vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros), (17-18) com 20,00m (vinte metros), (18-19) com 28,80m (vinte e oito metros e oitenta centímetros), (19-20) com 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros), (20-21) com

43,90m (quarenta e três metros e noventa centímetros) confrontando com Rio Novo; pela lateral direita em um segmento (21-22) com 24,40m (vinte e quatro metros e quarenta centímetros) confrontando com Rufino dos Santos Martins e pela frente em doze segmentos (22-23) com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), (23-24) com 20,20m (vinte metros e vinte centímetros), (24-25) com 50,55m (cinquenta metros e cinquenta e cinco centímetros), (25-26) com 48,40m (quarenta e oito metros e quarenta centímetros), (26-27) com 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros), (27-28) com 89,50m (oitenta e nove metros e cinquenta centímetros), (28-29) com 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros), (29-30) com 65,30m (sessenta e cinco metros e trinta centímetros), (30-31) com 31,40m (trinta e um metros e quarenta centímetros), (31-32) com 43,85m (quarenta e três metros e oitenta e cinco centímetros), (32-33) com 55,15m (cinquenta e cinco metros e quinze centímetros) e (33-01) com 78,90m (setenta e oito metros e noventa centímetros) confrontando com Rufino dos Santos Martins, totalizando trinta e três segmentos com um perímetro de 1.261,90 m (hum mil duzentos e sessenta e um metros e noventa centímetros), área esta pertencente a **Sergio Luiz Ferreira Caiado**, situada na localidade de Guiomar, neste Município, conhecida popularmente como “Cachoeira do Caiado”.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo será destinada à implantação do Parque Municipal Cachoeira do Caiado.

Art. 2º Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 09 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 15/2013, de 04 de abril de 2013.

CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVOCADA, nos termos do parágrafo único do Art. 40 da Resolução nº 013/90, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vargem Alta, a ser realizada no dia 09 de abril de 2013, às 13:00h, para apreciação do Projeto de Lei nº 14/2013, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR OS DIREITOS POSSESSÓRIOS SOBRE UMA ÁREA DE TERRENO RURAL”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DARLI JAIME FASSARELLA
Presidente

**JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO**

**IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**AMÓS MARCELINO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ANDERSON DEPRÁ
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS**

**MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

**JOÃO BOSCO ALTOÉ
EDUCAÇÃO**

**MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
MEIO AMBIENTE**

**ELISA BARRETO DOS SANTOS DAROZ
SAÚDE**

**JAILTON JOSÉ PESSIN
AGRICULTURA**

**DANIELA APARECIDA BALBINO
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Paulino Francisco Moreira,162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com